

## **Bem-vindo(a) aos tutoriais do Sistema Integrado de Registro CEIS/CNEP (SIRCAD)!**

**Neste tutorial (nº 5.2), você aprenderá a usar o SIRCAD para alterar  
ou revogar legislação já cadastrada**

Se necessário, não deixe de ver os outros tutoriais:

- 4.1 Cadastramento de sanção
- 4.2 Cancelamento de sanção
- 4.3 Consulta, alteração e reativação de sanção
- 4.4 Importação de dados por planilha
- 5.1 Inclusão de legislação
- 5.3 Consulta e exclusão de legislação

## Este é um pedaço da tela de login do SIRCAD.

# Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Versão 1.0.1

Governo Federal

sexta-feira, 08/05/2015  
Ambiente Oficial

Portal da Transparência - CEIS | Material de Apoio

Não se esqueça de  
chegar se você  
está no ambiente  
**oficial!**



### JÁ SOU CADASTRADO

CPF

SENHA

[recuperar  
senha](#)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



Entrar

### Comunicados

Todos os entes públicos podem solicitar seu pré-cadastro no Sistema pela internet e é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ). O titular do certificado digital, conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal, será cadastrado no Sistema como Administrador de sua unidade.

Este Administrador poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

### Bem-vindo

O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013.

O acesso ao Sistema é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados.

O ambiente **oficial** é o que alimenta as penalidades. O de treinamento é uma cópia do oficial, mas ele não publica as informações inseridas. Serve para você treinar, experimentar, errar e explorar sem medo de publicar uma pena por engano.

# Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Versão 1.0.1

Governo Federal

sexta-feira, 08/05/2015

Ambiente Oficial

Portal da Transparência – CEIS | Material de Apoio

## JÁ SOU CADASTRADO

CPF

SENHA

[recuperar senha](#)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



Entrar

## Comunicados

Todos os entes públicos podem solicitar seu pré-cadastro no Sistema pela internet e é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ). O titular do certificado digital, conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal, será cadastrado no Sistema como Administrador de sua unidade.

Este Administrador poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

## Bem-vindo

O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013.

O acesso ao Sistema é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados.

Para entrar no Sistema, utilize este box. Insira CPF, senha e o código de verificação (“captcha”).

## Bem vindo ao CEIS

### Cadastrar Sanção



Cadastre uma Sanção para uma pessoa ou empresa

### Gerenciar Sanção



Consulte e altere informações de sanções cadastradas no sistema

### Importar Planilha



Submeta um arquivo para cadastro em bloco de sanções

### Gerenciar Legislação



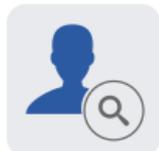
Consulte/Altere as legislações utilizadas como fundamentos legais

### Cadastrar Usuário



Cadastre e altere dados de usuário

### Gerenciar Usuário



Consulte e altere informações de usuários cadastrados

### Aprovar Pré-Cadastro



Aprovar/rejeitar pré-cadastro de usuários

### Alterar Conta



Altere seus dados cadastrais no sistema

### Gerenciar Sistema



Acessar funcionalidades de gerenciamento do sistema

Depois de colocar login e senha, você entrará aqui, na tela inicial do Sistema.

Caso queira voltar a esta tela inicial, basta clicar em "Início".

Aproveite que esta barra está sempre disponível enquanto você estiver dentro do Sistema!

# Feito o login, você verá a página inicial do Sistema.

## Bem vindo ao CEIS

### Cadastrar Sanção



Cadastre uma Sanção para uma pessoa ou empresa

### Gerenciar Sanção



Consulte e altere informações de sanções cadastradas no sistema

### Importar Planilha



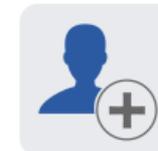
Submeta um arquivo para cadastro em bloco de sanções

### Gerenciar Legislação



Consulte/Altere as legislações utilizadas como fundamentos legais

### Cadastrar Usuário



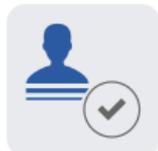
Cadastre e altere dados de usuário

### Gerenciar Usuário



Consulte e altere informações de usuários cadastrados

### Aprovar Pré-Cadastro



Aprovar/rejeitar pré-cadastro de usuários

### Alterar Conta



Altere seus dados cadastrais no sistema

### Gerenciar Sistema



Acessar funcionalidades de gerenciamento do sistema

Clique aqui para iniciar a alteração da legislação!

← Cadastrar Usuário

## Gerenciar Legislação

Clique aqui para **consultar** as legislações do sistema.

Clique aqui para **incluir** nova legislação.

Clique aqui para **alterar** alguma legislação existente.

Clique aqui para **excluir** alguma legislação existente.

O menu *Gerenciar Legislação* abre estas 4 opções. Neste tutorial, vamos ver a funcionalidade de “*alterar alguma legislação existente*”, que abrange também a revogação da legislação.

Escolha qual tutorial você deseja e clique no botão correspondente, ou clique numa área livre do slide para ir para o tutorial de alteração.

Alterar

Revogar

**Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação**

[Início](#) | [Cadastrar Sanção](#) | [Gerenciar Sanção](#) | [Importar Planilha](#) | [Gerenciar Legislação](#)

## Consultar Legislação para Edição

Esta é a tela inicial da edição de lei ou decreto cadastrados no Sistema. Assim como muitas outras ferramentas do SIRCAD, trata-se de uma tela de pesquisa.

### Atividades Relacionadas

[Incluir uma Legislação](#)

[Excluir uma Legislação](#)

Note que este menu de atalhos fica sempre disponível para te permitir rapidamente acessar outras opções relacionadas a legislação.

Vamos agora demonstrar o processo por meio de uma alteração fictícia na lei federal do pregão (10.520/2002).

**Esconder filtros** ^

Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado.

Total de registros: 0

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Parte do texto da legislação:

Limpar

Consultar

[Voltar para o Menu Legislação](#)

**Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação**

## Consultar Legislação para Edição

Você pode preencher qualquer campo para pesquisar. Por ora, vamos direto no número da lei.

Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Excluir uma Legislação

Esconder filtros 

Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado.

Total de registros: 0

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Parte do texto da legislação:

Limpar

Consultar

Voltar para o Menu Legislação

Então, é só clicar em “consultar”.

**Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação**

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar

**Consultar Legislação para Edição**

Note como a barra cinza exibe os filtros utilizados na pesquisa. Ela nos lembra que pesquisamos apenas por nº de legislação ("N. LEG."), e que usamos "10520" para pesquisar.

Atividades Relacionadas  
 Incluir uma Legislação  
 Excluir uma Legislação

**Exibir filtros** ▼  
 Filtro(s) selecionado(s): N. LEG.: 10520  
 Total de registros: 1

Ações	Número da Legislação	Ano	Artigo	Inciso	Parágrafo	Alínea	Texto da Lei
<input type="radio"/> Selecionar	10.520	2002	7				Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Use este botão para iniciar a edição.

**Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação**

### Edição de Legislação

- Atividades Relacionadas
- Consultar uma Legislação
- Incluir uma nova Legislação
- Excluir esta Legislação

Você pode alterar qualquer atributo da legislação: número, ano, inciso, texto... Pode até alterar o tipo – por exemplo, de lei para decreto e vice-versa.

Em nosso exemplo fictício, esta Lei sofreu uma alteração legislativa que aumentou o prazo máximo de impedimento de contratar da empresa punida de 5 para 10 anos. O prazo máximo está mais no finzinho do campo “Texto da lei”, que veremos no próximo slide.

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

**Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação**

### Edição de Legislação

**Atividades Relacionadas**

- Consultar uma Legislação
- Incluir uma nova Legislação
- Excluir esta Legislação

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Este é o trecho que vamos alterar.

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:  

Punições vigentes são revogadas?

**Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação**

### Edição de Legislação

- Atividades Relacionadas
- Consultar uma Legislação
- Incluir uma nova Legislação
- Excluir esta Legislação

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Aqui estava escrito "5 (cinco) anos".  
Alteramos para "10 (dez) anos".

Texto da lei: `descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.`

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:  

Punições vigentes são revogadas?

Como essa era a única alteração do exemplo, já podemos clicar em "salvar alterações".

**Salvar alterações**

Voltar para Consulta de Legislação

## Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

### Consulta de Legislação

#### Atividades Relacionadas

Incluir uma nova Legislação

**Alterar esta Legislação**

Excluir esta Legislação

Detalhe: se você esqueceu de fazer alguma alteração, pode rapidamente reiniciar o processo de alteração da legislação clicando aqui.

Pronto! O SIRCAD confirma a alteração por meio de um alerta em verde, aqui no cantinho da tela.

Alteração de Legislação efetuada com sucesso.

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

Isto encerra o tutorial de edição de legislação. Ainda neste tutorial veja também detalhes sobre revogação de lei ou decreto. Não deixe de ver nossos tutoriais sobre as outras ferramentas do SIRCAD!

Voltar para Consulta de Legislação

## Tutorial de ALTERAÇÃO de legislação

Isto encerra o tutorial de *edição* de legislação!

Se desejar, clique num dos botões a seguir para voltar ao começo do tutorial de edição ou para ir ao tutorial de revogação.

**Alteração**  
(voltar para o começo)

**Revogação**

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

## Consultar Legislação para Edição

### Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Excluir uma Legislação

Esconder filtros ^

Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado.

Total de registros: 0

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Parte do texto da legislação:

Limpar

Consultar

A revogação de lei ou decreto no sistema segue exatamente o mesmo fluxo da alteração. Isso porque o SIRCAD vê a revogação como apenas uma das muitas alterações possíveis que uma lei pode sofrer.

Por isso, começamos da mesma tela que inicia o processo de edição.

Note que este menu de atalhos fica sempre disponível para te permitir rapidamente acessar outras opções relacionadas a legislação.

Vamos agora demonstrar o processo por meio da fictícia revogação do art. 7º da lei federal do pregão (10.520/2002).

[Voltar para o Menu Legislação](#)

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

## Consultar Legislação para Edição

Você pode preencher qualquer campo para pesquisar. Por ora, vamos direto no número da lei.

Atividades Relacionadas

Incluir uma Legislação

Excluir uma Legislação

Esconder filtros ^

Filtro(s) selecionado(s): Nenhum filtro selecionado.

Total de registros: 0

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Parte do texto da legislação:

Limpar

Consultar

Voltar para o Menu Legislação

Então, é só clicar em “consultar”.

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar

**Consultar Legislação para Edição**

Note como a barra cinza exibe os filtros utilizados na pesquisa. Ela nos lembra que pesquisamos apenas por nº de legislação ("N. LEG."), e que usamos "10520" para pesquisar.

Atividades Relacionadas  
 Incluir uma Legislação  
 Excluir uma Legislação

**Exibir filtros** ▼  
 Filtro(s) selecionado(s): N. LEG.: 10520  
 Total de registros: 1

Ações	Número da Legislação	Ano	Artigo	Inciso	Parágrafo	Alínea	Texto da Lei
<input type="radio"/> Selecionar	10.520	2002	7				Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Use este botão para iniciar a revogação.

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

### Edição de Legislação

- Atividades Relacionadas
- Consultar uma Legislação
- Incluir uma nova Legislação
- Excluir esta Legislação

Lembre-se de que o que vai cadastrado no SIRCAD são artigos, parágrafos, incisos etc., e não a lei inteira. Assim, se só o artigo que está cadastrado foi revogado, e não a lei toda, você deve revogar o artigo no sistema de qualquer modo.

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

Em nosso exemplo fictício, o próprio art. 7º desta lei foi revogado. Como é a única alteração que faremos, vamos focar apenas nos dois campos relativos à revogação.

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Gerenciar Acordo | Gerenciar Legislação | Importar Planilha

## Edição de Legislação

### Atividades Relacionadas

Consultar uma Legislação

Incluir uma nova Legislação

Excluir esta Legislação

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

Insira aqui a data de revogação. Geralmente, é a própria publicação no diário oficial, mas pode ser outra data: por exemplo, em caso de declaração de inconstitucionalidade, a data de revogação pode ser a data da publicação da respectiva decisão judicial.

Salvar alterações

Voltar para Consulta de Legislação

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Gerenciar Acordo | Gerenciar Legislação | Importar Planilha

### Edição de Legislação

Em regra, as penalidades não são canceladas pela mera revogação do dispositivo. Mas há exceções, por exemplo: 1) lei penal (não ocorre no SIRCAD, que só tem penas administrativas); 2) previsão expressa na lei de revogação; 3) decisão judicial de inconstitucionalidade do dispositivo que determina que os efeitos da decisão são *ex tunc*, isto é, desde o começo.

#### Atividades Relacionadas

Consultar uma Legislação

Incluir uma nova Legislação

Excluir esta Legislação

Esta caixa serve para informar ao SIRCAD se você deseja que as penalidades cadastradas com base no dispositivo revogado continuem em vigor ou não. No nosso exemplo, as penas continuam valendo, então, vamos deixar a caixa desmarcada mesmo.

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

Salvar alterações

Voltar para Consulta de Legislação

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

### Edição de Legislação

Atividades Relacionadas

Consultar uma Legislação

Incluir uma nova Legislação

Excluir esta Legislação

Confira os dados e verifique se o dispositivo a revogar é este mesmo. Se estiver tudo certo, clique em “salvar alterações” para concluir o procedimento.

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

Salvar alterações

Voltar para Consulta de Legislação



### Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação

Atividades Relacionadas

- Incluir uma nova Legislação
- Alterar esta Legislação**
- Excluir esta Legislação

Detalhe: se você esqueceu de fazer alguma alteração, pode rapidamente reiniciar o processo de alteração da legislação clicando aqui.

Pronto! O Sistema confirma a revogação com um aviso em verde aqui no canto da tela.

Alteração de Legislação efetuada com sucesso.

Tipo de Legislação:

Número da Legislação:

Ano:

Artigo:

Inciso:

Parágrafo:

Alínea:

Texto da lei:

Esfera:

UF:

Município:

Data de revogação:

Punições vigentes são revogadas?

Voltar para Consulta de Legislação

**Tutorial de REVOGAÇÃO de legislação**

Isto encerra o tutorial de *revogação* de legislação!

Se desejar, clique num dos botões a seguir para voltar ao começo do tutorial de revogação ou para ir ao tutorial de revogação.

**Revogação**

(voltar para o começo)

**Alteração**